



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº13/2009

Dispõe sobre o conceito de hora-aula adotado na
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O **Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, acatando deliberação da Câmara de Graduação em reunião realizada no dia 3 de junho de 2009, baseando-se nas Resoluções: CNE/CP Nº. 02/2002, CNE/CES Nº. 02/2007, CNE/CES Nº. 03/2007, CNE/CP Nº. 01/2006 e CNE/CES Nº.04/2009, com o objetivo de ajustar os Projetos Pedagógicos dos Cursos aos efeitos destas Resoluções,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o conceito de hora-aula de sessenta minutos no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para todos os cursos.

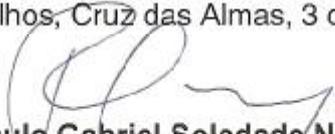
Art. 2º Nos cursos noturnos a hora-aula será mensurada de acordo com o conceito de hora-aula adotado pelo Centro, que poderá ser inferior a 60 minutos e superior a 40 minutos.

Parágrafo único. Os Centros de Ensino que adotarem o conceito de hora-aula inferior a sessenta (60) minutos deverão converter a carga horária de integralização do curso, que é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, ao conceito de hora-aula adotado, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{\text{Carga horária total do cursos x hora relógio}}{\text{Hora aula adotada na UFRB}} =$$

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Cruz das Almas, 3 de junho de 2009.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico